



SUMÁRIO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP Nº 017/2024.....	2
--	---



TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP Nº 017/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP nº 017/2024

Aditivo para prorrogação de prazo e quantitativo total da ATA SRP nº 017/2024, que entre si celebram o Município de Presidente Dutra – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e as empresas FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, para a aquisição de Mobília Escolar em Geral para Rede de Ensino do Município de Presidente Dutra - MA.

O Município de Presidente Dutra - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 06.138.366/0001-08, representada neste ato, por seu(a) Secretário(a) Municipal de Educação, o(a) Senhor(a), Diego Mota Belém, portador(a) no CPF nº 014.202.233-05, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e as empresas FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 31.075.750/0001-56, estabelecida na R.59, N07, Conj. Habitacional Vinhais, São Luís - MA, representada neste ato pelo Sra. Elaine Teixeira Nascimento, C.P.F. nº 035.170.183-41, R.G. nº 023185472002-0 SSP/MA, INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 20.616.435/0001-72, estabelecida na Rua Piauí N51 A, Centro, Imperatriz - MA, representado neste ato pelo Sr. Evandro Costa Lago, C.P.F. nº 413.549.233-91, R.G. nº 0000487779959 SSP/MA, doravante denominado CONTRATADOS, celebram a presente prorrogação de prazo da ATA SRP nº 017/2024, que se regerá pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. DO ADITAMENTO DE PRAZO

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses da ATA SRP nº 017/2024, proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**, obedecendo ao previsto no artigo nº 84 da Lei 14.133/21.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Parece-nos muito clara a disposição legal: o prazo de vigência inicialmente estabelecido deve ser, necessariamente, de um ano. Observa-se que, ao contrário da legislação anterior, a nova Lei não estabeleceu apenas um prazo máximo. Estabeleceu um prazo fixo, a ser cumprido necessariamente. O prazo é de um ano, e não de até um ano.

Cabe acrescentar que ao permitir a prorrogação da vigência da Ata POR IGUAL PERÍODO, isto é, por um ano. Sendo assim, só há sentido na possibilidade de prorrogação.

Tal entendimento está em consonância com o parecer da AGU (Advocacia Geral da União) de nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, que faz parte dos autos da prorrogação em comento.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento dos contratos oriundos da Ata de Registro nº 017/2024 correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária especificada e atualizada pelo setor contábil competente.

3. DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidos todos os outros termos e condições das demais cláusulas da Ata SRP original. E por estar assim acordado, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Dutra/MA, 08 de setembro de 2025.

DIEGO MOTA BELEM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

C.N.P.J. Nº 31.075.750/0001-56

ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO

C.P.F. Nº 035.170.183-41

R.G. Nº 023185472002-0 SSP/MA

CONTRATADA

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

C.N.P.J. Nº 20.616.435/0001-72

EVANDRO COSTA LAGO

C.P.F. Nº 413.549.233-91

R.G. Nº 0000487779959 SSP/MA

CONTRATADA



RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

<https://presidentedutra.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA -

CEP: 65.760-000

Presidente Dutra - MA

Contato: (99) 98476-9208